



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA Nº 004/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Processo Administrativo nº 037/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AMPER MEDDI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. GOV. JOÃO DURVAL CARNEIRO Nº 3665, Itabuna-BA inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.622.369/0001-03, neste ato representado(a) por Indney Endson Pereira Pimentel, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 775.967.575-53 e portador da CNH sob o nº 00902440130 Detran/BA, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de curativos/coberturas especiais destinados ao atendimento de pacientes em tratamento da ferida diabética e vascular na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	CURATIVO, de ação antimicrobiana, composto por hidrofibra em cem por cento de carboximetilcelulose, dimensões 10 x 10 cm	CASEX	UN	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
12	CURATIVO, de ação antimicrobiana, composto por hidrofibra em cem por cento de carboximetilcelulose, dimensões 15 x 15 cm,	CONVATEC	UN	200'	R\$ 148,00	R\$ 29.600,00
16	SABONETE, antisséptico, glicerinado, com PHMB, composto por 0,1%, Polihexanida, =< 0,1% Betaína e Glicerina, isento de álcool isopropílico. Contém atividade bactericida, fungicida e virucida. Registro ANVISA. Frasco com 500 ml. Embalagem individual primária e embalagem secundária rotuladas conforme legislação vigente. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 24 meses.	DBS	UN	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00

Valor Total da Soma	R\$41.260,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais)
----------------------------	---



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

dos Itens	
------------------	--

O desconto fixo para o lote será aplicado durante o período de vigência fixado, sobre o preço divulgado mensalmente pelo site da ANP, para a Feira de Santana-Bahia.

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA, 06 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente - **CONTRATANTE**

AMPER MEDDI LTDA

Representante legal

CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

ATA N° 005/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 705.425.895-91 e portador do RG n° sob o n° 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços n° 004/2025, Processo Administrativo n° 037/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Rui Barbosa N° : 51, Centro, Simões Filho-BA inscrita no CNPJ/MF sob n° 52.238.998/0001-60, neste ato representado(a) por Julival Justiniano de Jesus, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 803.613.905-72 e portador do RG n° sob o n° 07.443.780-10 SSP/BA, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de curativos/coberturas especiais destinados ao atendimento de pacientes em tratamento da ferida diabética e vascular na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico n° 004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	COMPRESSA, de gaze, em rayon, 7,5 x 15 cm, embebida com 5 ml de ácidos graxos composto pelos ácidos linoleico, caprilico e caprico, mais: vitaminas A e E, lecitina de soja, óleo de copaíba e melaleuca. Embalagem caixa com 24 unidades.	PIELSANA	CX	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
02	CREME, barreira em mililitros (ml), protetor de pele contra efluentes e exsudatos, hidratante, hidrófobo, compatível com dispositivos adesivos, uso externo, apresentação em tubo ou bisnaga.	DBS DERMAMON	UN	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
03	CURATIVO, de alginato de prata, antimicrobiano, composto de fibras de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e prata iônica, absorvente, recortável, estéril, de uso único, descartável, apirogênico, dimensões 10cm x 10cm, podendo variar para + ou menos 1cm. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com RDC185/ ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita abertura e transparência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto	PHARMAPLA ST M-TEC	UN	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	número de lote tempo de validade da esterilização de no mínimo dois anos a partir da data de esterilização dados de identificação do fabricante, número de registro no Ministério da Saúde.					
04	CURATIVO a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos PET tipo almotolia 100ml, com tampa inviolável e autoperfurante.	TROL	FR	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
06	CURATIVO, solução, aquosa ,de irrigação e limpeza, composta de betaína, polihexanida (PHMB) e água purificada, para feridas de estágio I a IV, pronto uso. Apresentação : Frasco de 350 ml.	PIELSANA	FR	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
10	CURATIVO, hidropolímero, com hibuprofeno, composto com espuma de poliuretano não adesivo promove o controle do exsudato; indicado para feridas dolorosas, úlcera venosa e áreas doadora de pele sem sinais de infecção, dimensões 15 x 15 cm, podendo variar para +/- 1cm. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; a embalagem primária deve conter informações de	CONVATEC	UN	50	R\$ 231,00	R\$ 11.550,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	identificação e características do produto, tais como nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA					
18	SULFADIAZINA, de prata micronizada 10mg/g + nitrato de cério 4mg/g, creme dermatológico, pote ou bisnaga, 120 a 150 g. A embalagem deve conter a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: pote ou bisnaga.	PRATI DONADUZZI	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
19	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica (0,6 UI + 0,01g)g tb. com 15g., a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. "	CRISTALIA	UN	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00

Valor Total da Soma dos Itens	R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais)
--------------------------------------	--



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

O desconto fixo para o lote será aplicado durante o período de vigência fixado, sobre o preço divulgado mensalmente pelo site da ANP, para a Feira de Santana-Bahia.

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA, 06 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente - **CONTRATANTE**

**UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA**

Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA Nº 006/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Processo Administrativo nº 037/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ITAGI, Nº 413, QUADRA 09, GALPÃO 03,09,10, LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE, BAIRRO: PITANGUEIRA, LAURO DE FREITAS - BA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.342.946/0001-00, neste ato representado(a) Sr. Kalil Auad Brandão, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 708.920.675-00, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de curativos/coberturas especiais destinados ao atendimento de pacientes em tratamento da ferida diabética e vascular na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	CURATIVO de compressa de gaze 100% algodão, impregnada com PHMB (polihexametileno de biguanida) dimensões 10 x 10 cm fechada, trama larga, sistema especial de produção para que não se desfie, estéril. Apresentação contendo informações de identificação, características do produto, marca e registro ANVISA, embalagem individual contendo duas unidades por pacote. O produto deve obedecer a legislação vigente e inerente ao mesmo.	CARDINAL	PC	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
11	CURATIVO, de espuma em poliuretano, estéril, descartável, de uso único, não aderente, hidrofílico, extra absorvente, impregnado com antimicrobiano PHMB a 0,5%, com absorção vertical, dimensões mínimas de 10 cm x 10 cm, podendo variar em +/- 1 cm, recoberta externamente por uma película de poliuretano, impermeável a agentes externos. Embalagem	CARDINAL	UN	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, data da esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
17	CURATIVO, de espuma em poliuretano, estéril, descartável, de uso único, não aderente, hidrofílico, extra absorvente, impregnado com antimicrobiano PHMB a 0,5%, com absorção vertical, dimensões mínimas de	CARDINAL	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

10 cm x 10 cm, podendo variar em +/- 1 cm, recoberta externamente por uma película de poliuretano, impermeável a agentes externos. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, data da esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.					
--	--	--	--	--	--



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Valor Total da Soma dos Itens	R\$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)
--------------------------------------	--

O desconto fixo para o lote será aplicado durante o período de vigência fixado, sobre o preço divulgado mensalmente pelo site da ANP, para a Feira de Santana-Bahia.

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA, 06 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente - **CONTRATANTE**

PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA

Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA Nº 007/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Processo Administrativo nº 037/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Luis Viana Filho Nº : 1322, Edif. Hangar Business, Bloco Hagar 1, Sala 601, 629 e 630- Sao Cristovao, Salvador/BA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.315.577/0001-30, neste ato representado(a) por Jairo Rangel Cabral de Roma inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 813.989.995-04 e portador da CNH sob o nº 01374985297-Detran-BA, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de curativos/coberturas especiais destinados ao atendimento de pacientes em tratamento da ferida diabética e vascular na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁV EL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	CURATIVO, em gel antisséptico para uso em feridas, composto de polihexanida (PHMB) a 0,1% , betaína a 0,1%, celulose e/ou derivados de celulose, com propriedades umectante, emoliente, debridante e anestésica. Hipoalergênico, de ação bactericida, esporicida, fungicida e viricida, incluindo, Staphylococcus, Pseudomonas e Salmonellas, laudo de compatibilidade cutânea. Apresentação em bisnaga de 100g.	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	FR	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
07	BANDAGEM, elástica de poliéster e gaze de algodão branca, medindo 10,2 cm x 914,4 cm, impregnada com pasta não solidificados, oxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e petrolato branco Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UN	500	R\$ 22,96	R\$ 11.480,00
13	CURATIVO, composto de tecido impregnado de carvão ativado e prata, envolto por uma camada de não tecido, à base de nylon de baixa aderência e selada em toda sua extensão, dimensões 20 cm x 12 cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UN	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

	podendo variar em +/- 3 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico e abertura em pétala. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, tipo de esterilização (quando necessário), técnico responsável, registro no Ministério da Saúde.					
14	CURATIVO, Hidrogel com Alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. Apresentação: Bisnaga de 85g. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, data de validade ou prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário), informações toxicológicas (quando necessário), indicação quantitativa, fabricante, origem, distribuidor e/ou importador, composição, categoria do produto, tipo de esterilização (quando necessário), técnico responsável, registro no Ministério da Saúde UN	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES	UN	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00

Valor Total da Soma dos itens	R\$17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais)
--------------------------------------	--



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva,



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA, 06 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Representante legal

CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N° 006/2024

ATA N° 011/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 705.425.895-91 e portador do RG n° sob o n° 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços n° 007/2025, Processo Administrativo n° 041/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Núcleo Rural Povoado Boa Vista N° 200 CASA:, Sobradinho/ Zona Rural, São Gonçalo Dos Campos-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20618646000144, neste ato representado(a) pelo(a) procurador Edison Jose de Souza Moreira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 284.282.425-34, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para serem destinados aos atendimento de pacientes para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico n° 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR, Farabeuf baby 7X100MM	6B	UN	10	R\$ 18,72	R\$ 187,20



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

7	CURETA, auricular, para remoção de cerumen, formato anatômico, tipo baioneta, confeccionada em aço inoxidável, AISI-304, autoclavável, tamanho 17cm, Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e marca do	ABC	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
----------	--	-----	----	----	-----------	--------------

	fabricante, garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.					
11	ESPECULO, de Collins, vaginal, em aço inox, n. 03, dimensões 120 x 40 mm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
13	Estojo Perfurado 20x10x5 cm. Em aço cirúrgico, inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
14	MARTELO, de percussão, confeccionado em aço inoxidável e borracha, indicado para avaliação neuro-motora em exames de reflexo. Embalagem com dados do produto, do fabricante, procedência e registro no MS.	ABC	UN	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
15	Pinça Pozzi Para Colo Uterino 24 cm. Em aço cirúrgico, inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
16	PINÇA, anatômica, reta, sem dente, com ponta serrilhada, em aço inoxidável, medindo 16 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ABC	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
17	PINÇA, de Allis, em aço inoxidável, 15 cm, 5 x 6 dentes, reta, para uso em cirurgia geral. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

19	PINÇA, de Kelly, curva, 16cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima de 10 anos.	ABC	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
20	PINÇA, de Kelly, reta, 16 cm, com serrilha, Confeccionada em Aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima de 10 anos.	ABC	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
21	PINÇA, halstead, mosquito, curva, de 12 a 12,5 cm, em aço inoxidável, de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado e Garantia mínima 10 anos.	ABC	UN	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

22	PINCA, hartmann jacare, 16 cm, em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalagem: individualmente, com os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, registro no Ministério da Saúde, fabricação de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UN	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00
23	PINCA, hartmann jacaré, 18 cm, em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalagem: individualmente, com os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, registro no Ministério da Saúde, fabricação de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UN	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
24	PINCA, hartmann jacaré, 9 cm, em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalagem: individualmente, com os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, registro no Ministério da Saúde, fabricação de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UN	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
25	PINÇA, para dissecação, anatômica, 16 cm, reta, com dente, em Aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. NBR 13914 pinça de dissecação- requisitos e método de ensaio Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima de 10 anos.	ABC	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
26	Ponta para aspiração de ouvido nº 20, produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para aspiração de cerume. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental #padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume.	HARTE	UN	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

27	PORTA, agulha, Mayo Hegar delicado com Videira, 14cm, em aço inoxidável. Aço inoxidável de acordo com o estabelecido em NBR ISO 7153, obedecer os requisitos para porta agulhas estabelecidos na NBR 14058. Deve obedecer aos requisitos de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificado na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR 13852). Embalagem individual, com dados de identificação do produto, nome da pinça, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima de 10 anos.	6-B	UN	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
29	PUNCH, para biópsia, descartável, 2.0 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UNIQMED	UN	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
31	PUNCH, para biópsia, descartável, 4.0mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UNIQMED	UN	300	R\$ 20,28	R\$ 6.084,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

32	PUNCH, para biópsia, descartável, 5mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UNIQMED	UN	300	R\$ 20,28	R\$ 6.084,00
34	Tesoura Mayo Stille Curva 19 cm. Em aço cirúrgico, inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
35	Tesoura Mayo Stille Reta 17 cm. Em aço cirúrgico, inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
36	TESOURA, cirúrgica, reta, ponta fina, 18 cm, em aço inoxidável.	ABC	UN	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00

Valor Total da Soma dos Itens	R\$ 31.525,20 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
--------------------------------------	---

A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA, 13 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente – **CONTRATANTE**

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

ATA N° 011/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 705.425.895-91 e portador do RG n° sob o n° 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços n° 007/2025, Processo Administrativo n° 041/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Divino Espírito Santo do Salvador N° : 09, Ed. São Miguel Arcanjo, Loja 04, Bairro São Rafael Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.421.679/0001-18, neste ato representado(a) pelo(a) sócio Israel Cordeiro Bastos Santana inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 293.669.505-82, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para serem destinados aos atendimento de pacientes para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico n° 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINÇA, de corpo estranho com mandíbula tipo dente de rato, para uso em endoscopia digestiva alta, com abertura de pelo menos 4,5 mm, comprimento mínimo de 160 cm, autoclavável, para canal de biópsia 2,8mm.	ARGU	UN	18	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Valor Total da Soma dos Itens	R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
--------------------------------------	--

A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA, 13 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

LTDA

DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ATA Nº 012/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Administrativo nº 041/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre Nº: 08, Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.961.969/0001-88, neste ato representado(a) pelos sócios Ueric Santos de Jesus, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 029.231.835-92 e Eduardo dos Santos Santana, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 792.206.145-53, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para serem destinados aos atendimento de pacientes para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Cabo Para Bisturi N.º 3 Inox 13 cm Para Lâminas N.º 10 a 17.	ABC	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3	Cabo Para Bisturi N.º 4 Inox 14 cm Para Lâminas N.º 18 a 36.	ABC	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
4	CANETA, para bisturi, comando manual, compatível com a marca Wem, modelo ES-04. AUTOCLAVÁVEL, cabo fixo/conector 3 pinos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SIMIL AR & COMP ATÍVE L	UN	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
5	CUBA em aço inox, redonda, dimensões 09 cm (diâmetro) x 05 cm (altura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FAMI	UN	12	R\$ 21,09	R\$ 253,08
6	CUBA, rim, em aço inoxidável AISI 304, com capacidade mínima aproximada de 750ml, dimensões mínimas de 26 x 12cm.	FAMI	UN	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
8	CURETA, de Novak para biópsia em aço inoxidável cirúrgico 23,5cm	ABC	UN	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
10	ESPECULO, de Collins, vaginal, em aço inox, n. 02, dimensões 100 x 35 mm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	24	R\$ 43,00	R\$ 1.032,00
12	ESPÉCULO, nasal hartmann, infantil, n. 0 ou equivalente em mm, confeccionado em aço inoxidável, , Deve obedecer aos requisitos gerais da NBR 13913, de acabamento e tratamento do aço de acordo com NBR 13916 e resistente a corrosão conforme especificada na NBR 13851. Marcadas com nome ou marca registrada do fabricante, código rastreável do fabricante, número de código do instrumento e/ou do componente (NBR	ABC	UN	12	R\$ 74,80	R\$ 897,60

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

	13852) Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, nome do instrumento, tamanho, marca do fabricante, responsável técnico, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Deve apresentar certificado do aço utilizado. Garantia mínima 10 anos					
37	TESOURA, cirúrgica, reta, ponta fina-fina, 15 cm, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	ABC	UN	15	R\$ 30,58	R\$ 458,70

Valor Total da Soma dos Itens	R\$ 12.803,38 (doze mil oitocentos e três reais e trinta e oito centavos)
--------------------------------------	--

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA,
13 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**
Presidente – **CONTRATANTE**

**PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA**

Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009-2025
CONFORME O ARTIGO 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ATA Nº 013/2026

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede no (a) Rua São Cosme e Damião, 500, Bairro: Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, **Sr. Mauro Selmo Oliveira Vieira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 705.425.895-91 e portador do RG nº sob o nº 0467127808 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica da **Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Processo Administrativo nº 041/2024, RESOLVE RENOVAR E REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C Nenzinha Stos, 73, lote 37 Quadra C Ibirapuera, Vitória da Conquista-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.377.611/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) sócio **Alana Santiago de Andrade** inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 864.397.935-00, conforme procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para serem destinados aos atendimento de pacientes para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN D	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	PUNCH, para biópsia, descartável, 10 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	KOLPLAST	UN	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00
30	PUNCH, para biópsia, descartável, 10 mm, estéril, lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	KOLPLAST	UN	300	R\$ 18,04	R\$ 5.412,00
33	Tentacanula, 15 cm, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente.	ABC	UN	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25

4.

Valor Total da Soma dos Itens	R\$ 10.682,25 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
--------------------------------------	--

2.2 A empresa registra e aprova os valores mencionados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/202 para a presente RENOVAÇÃO DE ATA, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5. DA RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstra o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA:

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços (RENOVADA) será de 1 (um) ano e esta sendo prorrogado, por igual período, e comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO:

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO:1 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

PROJETO ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

CNPJ 29.664.289/0001-25

FONTE DE RECURSOS: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A
CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE DE RECURSOS:600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Feira de Santana/BA, 13 de fevereiro de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA
DE SANTANA**

Presidente – **CONTRATANTE**

**LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Representante legal
CONTRATADA



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.